



## **11 - ESCLARECIMENTO E RESPOSTA**

**Referência:** Processo nº 01300.005610/2018-15

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo I, com dedicação de mão de obra exclusiva.

Descrevemos abaixo o pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente por empresa na qualidade de licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 29/2018, com suas respectivas respostas.

### **PERGUNTAS**

1º Do Item 4.10.4 -

"O prepostos deverão cumprir a jornada de trabalho de segunda a sexta-feira , exceto feriados, entre 8 h e 18 h, totalizando 40( quarenta ) horas semanais e devem exercer suas atribuições nas instalações físicas do CNPq."

Nesse Seara , gostaríamos de entender se apenas um preposto deve ser considerado suficiente como responsável pela demanda ? Se sim , devo incluir este profissional junto a Planilha de Custo e Formação de Preços? Considerando ainda a assertiva , qual seria sua base salarial ?

2ª Do item 12.3.

" Considerando tratar-se de contratação por posto de trabalho e , além disso, com base na média aritmética dos salário-base praticados em contratos firmados por órgãos públicos da União, sugere-se a fixação das remunerações(...)."

Nesse item , a sugestão considera-se pagar o valor de salário de R\$ 2.020,00 ( Dois mil e vinte reais )? Desta forma , pode-se aplicar o valor abaixo do valor sugerido ? Haja vista que valor da categoria é de R\$ 1239,09( Um mil e duzentos e trinta e nove reais e nove centavos).

3º Do item 12.10.4

" Aliado ao acima , o Art º8 do DECRETO Nº 9.507,DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, estabelece a concessão do auxílio- transporte , auxílio alimentação e auxílio- saúde , quando for devido.

Neste sentido, posso considerar que há de incluir Plano de Saúde e Odontológico na Planilha ?

4º Qual empresa encontra-se trabalhando no Órgão hoje?

## RESPOSTAS

Resposta 1: O preposto representa a CONTRATADA na execução contratual e verifica-se que durante a execução do atual contrato e das contratações anteriores, que 1 preposto é o suficiente para assegurar a eficiência na gestão, na fiscalização e no acompanhamento da prestação dos serviços. Importante que o preposto não pode ser do grupo de profissionais do escopo do contrato, afinal os profissionais do escopo do contrato precisam dedicar-se à execução dos serviços objetivando melhor desempenhar as atribuições específicas da prestação de serviços, sendo assim as atribuições do preposto de representação da empresa junto ao CNPq são específicas e são atribuições incompatíveis com as que serão desempenhadas pelos profissionais do escopo do contrato. Assim, os custos referentes ao preposto fazem parte do item “custos indiretos” e a base salarial é de responsabilidade da empresa.

Resposta 2 : Como se vê nos autos do processo administrativo nº 01300.005610/2018-15 e no Edital do PGE nº 029/2018, o valor estimado é fruto de ampla pesquisa de preços praticados no mercado, representando a média aritmética de preços que se verificou em contratos para objeto semelhante. Assim, o salário de R\$ 2.020,00 ( Dois mil e vinte reais ) foi fixado como valor aceitável, lançado como referência e paradigma de isonomia entre os participantes do certame e encontra-se adequado à preservação do perfil profissional e do padrão de serviços que se entrega e atende às necessidades e especificidades do CNPq. Redução significativa no salário-base possui efeitos práticos de precarização da mão-de-obra, de êxodo de profissionais qualificados e capacitados, de ciclos de rotatividade e de reposição de profissionais, o que ao final representa prejuízo significativo ao erário, pois espera-se que decorrente da licitação se obtenha prestação de serviços em nível similar ou superior ao que atualmente se verifica, o que vai ao encontro de princípios como os da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência, entre outros. Importante ressaltar que a aceitabilidade da proposta comercial apresentada pelo licitante provisoriamente mais bem classificada inclui a verificação da exequibilidade da proposta, diante dos parâmetros estabelecidos na Lei de Licitações e no Edital, com observância à jurisprudência. Assim, assiste razão, de forma devidamente justificada, uma vez a existência do capital intelectual agregado e exigido nos postos de trabalho, valor salarial de R\$ 2.020,00 está devidamente equalizado como razoável.

Resposta 3: sim

Resposta 4: Tese terceirização de Serviços LTDA